



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 138/2005	Data: 4/04/05
Assinatura 	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>12/04/2005</u>	
Votação: <u>UNANIMIDADE</u>	
Presidente	Secretário

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

**APROVA PAGAMENTO PARCELADO DE DÉBITOS
DO MUNICÍPIO PARA COM RIO GRANDE
ENERGIA- RGE.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Serafina Corrêa, pelo seu Prefeito, fica autorizado a firmar convênio, objetivando parcelar pagamento de faturas de energia elétrica e acréscimos legais à empresa Rio Grande Energia - RGE

Art. 2º O débito, de que dispõe o artigo primeiro, totaliza R\$ 357.628,92 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), inclusos principal e acréscimos legais, a serem amortizados em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, no valor fixo de R\$ 8.127,93 (oito mil, cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 3º As despesas correm por conta da seguinte dotação do orçamento:
Secretaria Municipal de Finanças

28.843.1201.2016 – Amortização da Dívida Fundada

3.2.90.21.0100.00 – Juros de Dívida Contratada.

46.90.71.00.00.00 – Principal de Dívida por Contrato.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de março de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 138/2005	Data: 4/04/05
Assinatura	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

No confronto de conta entre Município e a Concessionária de energia elétrica – RGE, foi constatado uma diferença de valores pró empresa.

Em visto do montante, a Administração optou e gestionou pelo parcelamento, a ser quitado na atual gestão.

A proposição representa interesse e vantagens públicas, e busca respaldo nessa Casa, visando futuros projetos do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de março de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>16/04/2005</u>	
PFL: <u>Jefferson</u>	PTB: <u>[assinatura]</u>
PMDB: <u>[assinatura]</u>	PP: <u>[assinatura]</u>
PSDB: <u>—</u>	<u>—</u>